



GOVERNO DE

SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetepe@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.476, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina de João Pereira de Carvalho (João Pereirinha), a Quadra Esportiva da Escola Municipal, localizada na Rua Projetada I, Comunidade Malhada – Bom Jesus, Serra Talhada-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **João Pereira de Carvalho (João Pereirinha)**, a **Quadra Esportiva da Escola Municipal**, localizada na Rua Projetada I, Comunidade Malhada – Bom Jesus, Serra Talhada-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 13 de agosto de 2015.


LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PÚBLICADO
Em: 13/08/15


Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1